



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de lei incluso que Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

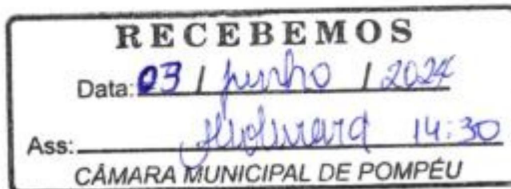
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,
Pompéu, 03 de junho de 2024.

OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:0
0843816635
Ozéas da Silva Campos

Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Normando José Duarte
DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu – MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 42 /2024

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$61.100,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)					61.100,00
02	08	30	SECRET. MUNIC. AGRONEG. COMERC. IND. MEIO AMBIENTE		
	481	11.334.0026.1198.0000	REPASSE PARA ASCAPEU - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORE		40,00
		3.3.50.41.00	Contribuições		F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 002	OR.GER		
	481	11.334.0026.1198.0000	REPASSE PARA ASCAPEU - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORE		5.960,00
		3.3.50.41.00	Contribuições		F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 002	OR.GER		
02	11	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	738	10.304.0024.2445.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE TRATAMENTO E		11.100,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 001	OR.SAU		
	738	10.304.0024.2445.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE TRATAMENTO E		22.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 001	OR.SAU		
	738	10.304.0024.2445.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE TRATAMENTO E		22.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 001	OR.SAU		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 10 SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

118	27.812.0014.1207.0000 3.3.50.41.00		
	500		
	000 002		
PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER Contribuições			
Recursos não Vinculados de Impostos OR.GER			
-40,00			
F.R. Grupo:	1 500 00002 03 10	SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
120	27.812.0014.1210.0000	PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-11.100,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 000
	000 002	OR.GER	
120	27.812.0014.1210.0000	PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-5.960,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 000
	000 002	OR.GER	
122	27.812.0014.1212.0000	PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-22.000,00
	3.3.50.41.00	Contribuições	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 000
	000 002	OR.GER	
02 03 40	FUNDO MUNIC COMPLEXO ESPORTIVO PRAÇA ESP		
147	27.813.0014.2272.0000	PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER	-22.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 000
	000 002	OR.GER	
			-61.100,00

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 03 de junho de 2024.

OZEAS DA
SILVA
CAMPOS:0
0843816635
Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por OZEAS DA SILVA CAMPOS:0843816635 em 03/06/2024 às 13:27:05. O documento foi assinado digitalmente por OZEAS DA SILVA CAMPOS:0843816635 em 03/06/2024 às 13:27:05. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.pompeu.mg.gov.br/assinatura>



JUSTIFICATIVA

Senhores membros da Câmara Municipal,

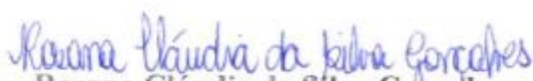
Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto dos projetos de leis nº ____/2024 que *“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2.839 de 13 de dezembro de 2023 e o Anexo I, que dispõe sobre as emendas impositivas ao Orçamento do exercício de 2024”*.

De acordo com a necessidade de remanejamentos para o cumprimento das emendas impositivas, segue o Projeto de Lei com as devidas adequações.

Esperamos a aprovação para darmos prosseguimento ao processo de liberação dos recursos financeiros para a execução dos projetos.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Pompéu, 03 de junho de 2024.


Rosana Cláudia da Silva Gonçalves

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão